



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 3493/2009 e suas alterações

RESOLUÇÃO N° 001 de 08 de abril de 2021

Dispõe sobre o Plano de Ação de Enfrentamento Covid-19 Acolhimento – Execução de Ações Socioassistenciais e estruturação da rede SUAS, sob fundamentação e orientação da Portaria nº369/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ – CMAS, considerando deliberação deste Conselho em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de caráter permanente, deliberativo e articulador e coordenador das políticas da assistência social no município. Compete acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho das ações da assistência social, conforme inciso XI, lei nº 3493/2009.

Resolve:

Art. 1° Aprovar por unanimidade a aplicação de recursos Covid-19 Acolhimento, para a reestruturação das unidades beneficiadas o repasse de R\$ 44.000,00(Quarenta e quatro mil reais) para a Casa Beneficente Vicente Soares da Silva e Maria Alice, o Lar do Amparo ao Idoso no valor de R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais) e Círculo dos Trabalhadores Cristãos de Gravatá – Movimento Vicentinos no valor de R\$19.360,00 (Dezenove mil, trezentos e sessenta reais), totalizando o repasse no valor de R\$ 100.320,00 (Cem mil, trezentos e vinte reais).

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gravatá, 08 de abril de 2021.

ELISÂNGELA BARBOSA DA COSTA COELHO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá